



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza no Complexo do Centro Cultural de Macau, durante o biénio de Julho de 2019 a Junho de 2021.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta, aquisição das peças que instruem o processo do concurso público e esclarecimentos

- 3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso ou adquirir o respectivo processo na recepção do Instituto Cultural, adiante designado por IC, com entrada pela Rua do Tap Siac, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, durante as horas de expediente, pelo preço de MOP100.00(cem patacas) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do IC (<http://www.icm.gov.mo>).
- 3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas, relativamente ao presente concurso público, devem ser apresentados, por escrito, no Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai s/n, Nape, até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para recepção das propostas.
- 3.3 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar Dra. Vong, através do telefone n.º 8797 7302 ou do fax n.º 2875 1395.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem ser entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau, para a prestação de serviços a que se refere o presente concurso.

5. Preço base e caução provisória

5.1 Preço base: não definido.

5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP346,400.00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentas patacas).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, o concorrente deve pedir antecipadamente ao Instituto Cultural de Macau o impresso modelo M/11 emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, do qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição do montante depositado como caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 5.7 Se o concorrente decidir desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, perderá a caução provisória a favor da entidade adjudicante, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 A prestação de serviços quanto ao modo de retribuição é por preço global.
- 6.2 Todos os documentos mencionados no ponto 8. do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.3 A proposta e as declarações referidas no ponto 8. devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.5 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade relativamente à celebração de contrato com a indicação das respectivas condições.

7. Apresentação da proposta

- 7.1. As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, até às 17:00 horas, do dia 2 de Maio de 2019.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

- 7.2. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 7.3. No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado por um dia útil, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

A proposta deve ser escrita em papel A4, em português ou chinês, sendo composta por duas partes, como a seguir se indica:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no ponto 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no ponto 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de se tratar de uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o número do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, membros e o respectivo representante legal.

8.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças e/ou de certidão do registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.

8.1.3 Cópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.

8.1.4 Breve descrição da empresa e da respectiva estrutura, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.

8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, original da garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta (Anexo I), ou cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pelo Direcção dos Serviços de Finanças.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.
- 8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 8.1.8 Declaração do concorrente pela qual se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 No caso de empresa não sediada ou de concorrente não residente na RAEM, declaração, assinada e reconhecida notarialmente, de renúncia ao foro do local da sede ou do domicílio (Anexo V).
- 8.1.10 Declaração do concorrente, pela qual se compromete a cumprir o regime de salário mínimo, previsto na Lei n.º 7/2015 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2015, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI.
- 8.1.11 Declaração, na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do montante global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII.
- 8.1.12 Declaração na qual o concorrente se compromete a contratar, no prazo de (8) oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, a empresa seguradora com sede ou filial em Macau, seguro de responsabilidade civil, com uma cobertura não inferior a MOP5,000,000.00 (cinco milhões de patacas) para cobrir quaisquer acidentes, perdas ou danos causados a terceiros, por falhas de equipamentos, execução imprópria dos serviços e ou pelo próprio equipamento e pessoal do concorrente, em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII.

8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade, a qual não deverá conter qualquer tipo de termos ou condições restritivas ou especiais.
- 8.2.2 Lista de Preços Unitários, elaborada em conformidade com o modelo



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

constante do Anexo X, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade, na qual o concorrente deve discriminar, por local, os preços mensais, anuais e global para o biênio 2019-2021, bem como os preços unitários para serviços especiais de limpeza, por cada um e por peça, os preços unitários por hora, em horário diurno e em dias de feriado obrigatório por trabalhador e por trabalhador adicional para necessidades pontuais.

- 8.2.3 Os preços devem ser indicados em patacas (MOP) e em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último; se se verificarem discrepâncias entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 8.2.4 Os preços devem incluir todos os custos, remunerações do pessoal, seguros, produtos de limpeza, ferramentas e material de segurança.
- 8.2.5 Os preços unitários indicados não podem ser alterados após apresentação das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.6 O preço global da proposta é considerado definitivo, não podendo ser alterado após a adjudicação.
- 8.2.7 Lista de serviços de limpeza prestados pelo concorrente durante o período 2014-2018, em instalações e serviços públicos de Macau, acompanhada dos documentos comprovativos, nomeadamente contratos, documentos de adjudicação emitidos pelas entidades contratantes, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XI, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.8 Certificados profissionais de qualidade na prestação de serviços de limpeza em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.9 Declaração relativa aos anos de exercício de prestação de serviços de limpeza, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.10 Lista de equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza, que o concorrente se propõe utilizar, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XIV, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.11 Percentagem de trabalhadores locais contratados, em conformidade com o modelo constante do Anexo XV, assinada pelo concorrente ou seu



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.

9. Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de Preço**”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0002/DDAE-CCM/2019 – Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021” – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

10. Prazo de validade das Propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
 - 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
 - 11.1.2 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação de propostas;
 - 11.1.3 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - 11.1.4 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa de concurso;
 - 11.1.5 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
 - 11.1.6 Não cumprimento do disposto nos pontos 6.2 e 9. do presente programa de concurso.
- 11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso, da procuração



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

a que se refere o ponto 6.4 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 3 de Maio de 2019, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos pontos 8. e 9. do programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das suas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação, para que a comissão os possa verificar.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Apresentação da Proposta

A pedido da comissão de selecção e se tal for julgado necessário durante o processo de selecção, após receber a respectiva notificação desta, o concorrente terá de fazer uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação

- 15.1 Preço (55%);
- 15.2 Experiência na prestação deste tipo de serviços (20%);
- 15.3 Certificados profissionais de qualidade na prestação de serviços de limpeza (10%)
- 15.4 Anos de actividade na prestação de serviços de limpeza (5%);
- 15.5 Equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza (5%);
- 15.6 Percentagem de trabalhadores locais contratados (5%);

Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela

Item	Critérios de apreciação		%	Aplicação dos critérios
1	Preço		55	
1.1	Parcelas de ponderação	Preço total para os serviços de limpeza regulares	50	<p>1. Cálculo do preço médio do preço total dos serviços de limpeza regulares:</p> <p>1.1 Quando houver 20 ou mais, propostas admitidas (≥ 20), retiram-se ao somatório dos valores das propostas (n) o valor das 2 propostas mais elevadas e o valor das 2 propostas mais baixas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas remanescente (n-4);</p> <p>1.2 Quando houver 5 ou mais propostas, mas menos de 20 ($5 < 20$), retira-se o valor da proposta mais elevada e o valor da proposta mais baixa ao somatório dos valores de todas as propostas admitidas (n) e de seguida divide-se o valor obtido pelo número de propostas remanescente (n-2); ou</p> <p>1.3 Quando houver menos de 5 propostas (< 5), faz-se o somatório de todas as propostas</p>



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

				<p>e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas</p> <p>2. Fórmula para calcular o preço de referência: Multiplicação do preço médio das propostas pelo factor de multiplicação de 0.95, de acordo com a fórmula: $P_{\text{preço de referência}} = P_{\text{preço médio das propostas}} \times 0.95$</p> <p>3. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir ao preço: $M_{\text{pontuação atribuída ao preço}} = [1 - (P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço de referência}}) / P_{\text{preço de referência}}] \times 50\%$</p> <p>* Quando $[1 - (P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço de referência}}) / P_{\text{preço de referência}}] \leq 0$, considera-se que o respectivo resultado é zero.</p> <p>4. A avaliação é efectuada com base no preço global</p>
1.2	Parcelas de ponderação	Preço total para os serviços de limpeza especiais	5	<p>1. Preço total mais baixo proposto para os serviços de limpeza especiais \div preço total da proposta \times 5.</p> <p>2. No acto da avaliação será tomado como indicador o preço total para os serviços de limpeza especiais</p>
2	Experiência no fornecimento deste tipo de serviços		20	
2.1	Parcelas de ponderação	Número de instalações e serviços públicos onde foram prestados serviços de limpeza entre 2014 e 2018	10	<p>1. O concorrente que tenha prestado serviços de limpeza no maior número de locais recebe 10 pontos.</p> <p>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: $10 \times (\text{valor do somatório do concorrente} / \text{valor do somatório do concorrente com maior número de locais})$.</p>



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

				<ol style="list-style-type: none">3. Os concorrentes que não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam ao exigido, terão pontuação zero.4. Os serviços não comprovados ou cujos comprovativos não coincidam com as informações facultadas não serão considerados.
2.2	Parcelas de ponderação	Duração dos serviços de limpeza prestados em instalações e serviços públicos entre 2014 e 2018 (trabalhadores de limpeza regulares)	10	<ol style="list-style-type: none">1. O concorrente que apresentar o maior período de duração de serviços prestados recebe 10 pontos.2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: $10 \times (\text{valor do período de serviços prestados pelo concorrente} / \text{valor do período de serviços prestados pelo concorrente com maior duração})$.3. Os concorrentes que não tenham informações sobre serviços anteriores que correspondam ao exigido, terão pontuação zero.4. Os serviços não comprovados não serão considerados.
3	Certificados profissionais de qualidade na prestação de serviços de limpeza		10	<ol style="list-style-type: none">1. O concorrente com o maior número de certificados recebe 10 pontos;2. Fórmula de cálculo da pontuação dos restantes concorrentes: $10 \times \text{Número total de certificados apresentados por todos os concorrentes} / \text{total de certificados do concorrente que apresentou o maior número}$.3. Os concorrentes que não apresentarem certificados terão pontuação zero.



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

4	Anos de actividade de na prestação de serviços de limpeza	5	<ol style="list-style-type: none">1. Concorrentes com mais de 10 (dez) anos de actividade recebem 5 pontos;2. Concorrentes entre 5-9 anos de actividade recebem 3 pontos;3. Concorrentes entre 2-4 anos de actividade recebem 2 pontos;4. Concorrentes com um ano ou menos de actividade recebem 1 ponto.
5	Equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza	5	<ol style="list-style-type: none">1. Os equipamentos disponíveis a qualquer momento contabilizam 2 valores, aqueles que seja necessário requisitar com antecedência 1 valor, não sendo atribuído qualquer valor aos indicados como não disponíveis.2. Serão atribuídos 5 pontos aos concorrentes que tenham acumulado mais valores.3. Fórmula de cálculo da pontuação dos restantes concorrentes: (valores acumulados / maior número de valores acumulados) × 5
6	Percentagem de trabalhadores locais contratados	5	<ol style="list-style-type: none">1. Os concorrentes que apresentem declaração de que 100% dos seus trabalhadores são residentes locais recebem 5 pontos;2. Os concorrentes que apresentem declaração de percentagens de trabalhadores residentes locais minoritária recebem pontos com base na seguinte fórmula: [(Percentagem de) trabalhadores locais] × 5 pontos.

* Observações:

1. O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

2. Nomenclatura:

M = pontuação atribuída

P = preço



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

16. Sessão de esclarecimento e visita aos locais

A sessão de esclarecimento terá lugar na sala de Conferências do CCM pelas 09:30 horas, do 9 de Abril de 2019, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde será executada a prestação de serviços.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 17.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

- 18.7 Quando expirar o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, poderá fazer um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites objecções levantadas pelos concorrentes no caso das obrigações constantes da minuta do contrato não estarem indicadas nos documentos do concurso ou na proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso, ou à adjudicação, deverão ser apresentadas à entidade adjudicante.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

- 22.1 O adjudicatário obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo I
Garantia Bancária

A pedido do (1) _____, concorrente ao concurso público para a “Prestação de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021”, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** (5), / **com a celebração do contrato** (6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** (5). / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento** (6).

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente
do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo II
Declaração

(1) _____

_____ ,
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ____/_____, II Série, de ____ de _____ de 2019, de acordo com o respectivo programa do concurso e caderno de encargos, declara que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo III
Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal responsável que interessa à
execução do contrato é: _____, que os titulares dos
seus órgãos de administração são: _____, que as
demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que
o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constante da Conservatória
dos Registos Comercial e de Bens Móveis tem o n.º _____ e que, após ter tomado
conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação
de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a
Junho de 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ____/____, II Série, de ____
de ____ de 2019, bem como dos respectivos programa do concurso e caderno de encargos,
assume inteiramente as responsabilidades pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo
e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo IV
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo V
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara pela presente que renuncia à aplicação das leis da minha/sua região/país de origem ou de outras regiões/países e a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo VI
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a cumprir o regime de salário mínimo previsto na Lei n.º 7/2015 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, na redacção dadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2015, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo VII
Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara
para os devidos efeitos que se lhe for adjudicada a “Prestação de serviços de limpeza para o
Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021”, se compromete
a prestar a caução definitiva.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo VIII
Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que
no caso de lhe ser adjudicada a “Prestação de serviços de Limpeza para o Complexo do
Centro Cultural de Macau, de Julho de 2019 a Junho de 2021”, se compromete a adquirir, no
prazo de (8) oito dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, nos termos e
de acordo com a legislação aplicável, a empresa de seguros com sede ou filial em Macau,
seguro de responsabilidade civil, com uma cobertura não inferior a MOP5,000,000.00 (cinco
milhões de patacas) para cobrir quaisquer acidentes, perdas ou danos causados a terceiros,
causados por falhas de equipamentos, execução imprópria dos serviços ou pelo seu/meu
equipamento ou pessoal.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma
sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo IX
Proposta de Preço

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), tendo
tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019 para a
“Prestação de serviços de limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau, de Julho de
2019 a Junho de 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ___ / _____, II Série, de
___ de _____ de 2019, declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o
respectivo programa do concurso e caderno de encargos, pelo preço global de MOP
_____ patacas (*em algarismos e por extenso*), de acordo com a
tabela de preços unitários constantes do anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte
integrante.

Macau, aos ___ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo X

Lista de Preços Unitários

N.º do Concurso Público: 0002/DDAE-CCM/2019

Denominação social:

Serviços de limpeza regulares

	Limpeza regular Locais	2019/07/01- 2019/12/31		2020/01/01- 2020/12/31		2021/01/01- 2021/06/30	
		Preço mensal (MOP)	Preço Total (MOP)	Preço mensal (MOP)	Preço Total (MOP)	Preço mensal (MOP)	Preço Total (MOP)
1	Centro Cultural de Macau						
2	Museu de Arte de Macau						
3	Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau						
4	Sanitários Públicos da Praceta do Centro Cultural de Macau						
5	Dois Sala de Exposições da Avenida Dr. Sun Yat-Sen						
Preço total:			A:		B:		C:

Todos os preços unitários e totais deverão ser preenchidos, sob pena de a proposta não ser aceite.

2019/07/01-2021/06/30

Preço total dos serviços de limpeza regulares (A+B+C) (MOP): _____



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Serviços de limpeza especiais

Custos dos serviços de limpeza especiais

Os serviços de limpeza especiais indicados serão executados de acordo com as necessidades operacionais específicas e pagos ao adjudicatário após a sua conclusão, mediante a apresentação da respectiva factura.

O adjudicatário deverá preparar os equipamentos, ferramentas e produtos de limpeza necessários.

Para este tipo de trabalhos de limpeza poderão ser contratados trabalhadores adicionais e deverão ser executados de acordo com os prazos acordados.

N.º	Limpeza Especiais	2019/07/01-2019/12/31		2020/01/01-2020/12/31		2021/01/01-2021/06/30	
		Preço unitário (por cada vez) (MOP)	Preço Total (preço unitárioXnúmero de vezes) (MOP)	Preço unitário por cada (MOP)	Preço Total (preço unitárioXnúmero de vezes) (MOP)	Preço unitário por cada (preço unitárioXnúmero de vezes) (MOP)	Preço Total (preço unitárioXnúmero de vezes) (MOP)
1	Centro Cultural de Macau soalho de “mármore dolomita branco” da escadaria do vestíbulo do 1.º piso – Remoção de manchas, enceramento e polimento de disco (Por mês)						
2	Centro Cultural de Macau: soalho de mármore de onze casas de banho para homens, mulheres e deficientes – Remoção de manchas, enceramento e polimento de disco – de dois em dois meses						
3	Centro Cultural de Macau: 1.573 cadeiras das plateias do Grande Auditório e do Pequeno Auditório – limpeza a vapor e esterilização – de três em três meses						
4	Centro Cultural de Macau: tampos mármore de onze casas de banho para homens e mulheres – Remoção de						



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

	manchas, enceramento e polimento de disco – de três em três meses						
5	Centro Cultural de Macau: Catarata do lago da Praça das Artes – limpeza do fundo e plataforma do lago com jacto de água de alta pressão, adicionando químicos para garantir a qualidade da água e prevenir a formação de musgo – de três em três meses						
6	Praça do Centro Cultural de Macau: Três fontes – secar o lago por retirada do bujão ou bombeamento antes da limpeza; remoção de musgo e sedimentos do fundo com jacto de água de alta pressão. Para executar este trabalho são necessários pelo menos 6 trabalhadores, ao mesmo tempo – de dois em dois meses						
7	Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau: Limpeza das paredes exteriores, de todos os materiais das paredes, incluindo mas não se limitando às placas de alumínio, vidro e granito, clarabóias e telhados – de três em três meses						
8	Centro Cultural de Macau: Utilizar produtos químicos apropriados para						



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

	remover a camada de pó branco que tende a acumular-se na escadaria principal da praça – de seis em seis meses						
9	Centro Cultural de Macau: Vestíbulos da cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º pisos – enceramento e polimento do pavimento de granito – de seis em seis meses						
10	Centro Cultural de Macau: cuidar do soalho de “mármore dolomita branco” da cave, rés do chão, 1.º e 2.º pisos – Remoção de manchas, enceramento e polimento de disco – de seis em seis meses						
11	Centro Cultural de Macau: cuidar do soalho de “mármore dolomita branco” na área de recepção do 1.º piso, mesas de bar do 1.º e 2.º pisos e as paredes de contorno do 2.º piso – Remoção de manchas, enceramento e polimento de disco – de seis em seis meses						
12	Centro Cultural de Macau: Soalho e tampos de mármore nas duas casas de banho da sala VIP – Remoção de manchas, enceramento e polimento de disco – de seis em seis meses						



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

13	Centro Cultural de Macau: Os 15 mastros de bandeira da entrada principal – limpeza, polimento e lubrificação de peças metálicas – de seis em seis meses						
14	Centro Cultural de Macau: Limpeza dos dois tanques internos de abastecimento de água – de seis em seis meses						
15	Centro Cultural de Macau / Museu de Arte de Macau / Dois Sala de Exposições da Avenida Dr. Sun Yat-Sen: Limpeza das paredes exteriores, todos os materiais das paredes, clarabóias e telhados – de seis em seis meses						
16	Centro Cultural de Macau/Museu de Arte de Macau/Museu das Ofertas Sobre a Transferência de Soberania de Macau: Limpezas especiais ou de emergência – duas horas de trabalho, realizado, quando solicitado, por dois trabalhadores de limpeza - 30 vezes por ano.						
17	Centro Cultural de Macau/Museu de Arte de Macau/Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania: Renovação do granito das paredes exteriores	Por peça		Por peça		Por peça	



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

18	Centro Cultural de Macau/Museu de Arte de Macau/Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania / Dois Sala de Exposições da Avenida Dr. Sun Yat-Sen: prestação de serviços adicionais de limpeza	Por hora e por trabalhador		Por hora e por trabalhador		Por hora e por trabalhador	
19	Centro Cultural de Macau/Museu de Arte de Macau/Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania / Dois Sala de Exposições da Avenida Dr. Sun Yat-Sen: prestação de serviços adicionais de limpeza em dias de feriado obrigatórios	Por hora e por trabalhador		Por hora e por trabalhador		Por hora e por trabalhador	
Preço total:			D:		E:		F:

Todos os preços unitários e totais deverão ser preenchidos, sob pena de a proposta não ser aceite.

2019/07/01-2021/06/30

Preço total dos serviços de limpeza especiais (D+E+F) (MOP): _____

Macau, aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo XI
Lista de serviços prestados

Serviços de limpeza prestados pelo concorrente, durante o quinquénio 2014-2018, em instalações e serviços públicos:

Ano	Designação do Trabalho	Cliente	Local *Em caso de mais de um local por favor indique quais		Período de execução	Duração (número de meses)	Sinal de identificação do documento comprovativo correspondente em anexo
<i>Exemplo</i>	<i>XXX</i>	<i>XXX</i>	<i>1 XX Edifício</i>	<i>2</i>	<i>01/01/2017~01/11/2017</i>	<i>11</i>	<i>Anexo 1</i>
			<i>2 XX Centro</i>		<i>01/01/2017~01/11/2017</i>	<i>11</i>	
<i>Exemplo</i>	<i>XXX</i>	<i>XXX</i>	<i>1 XX Edifício</i>	<i>1</i>	<i>01/01/2018~31/12/2018</i>	<i>12</i>	<i>Anexo 2</i>
1							
2							
3							
4							
5							
6							
Total							

Notas:

1. Designação do trabalho:

- 1.1 Indicar apenas os serviços de limpeza prestados entre de 2014 a 2018, em instalações e serviços públicos de Macau.
- 1.2 Instalações e serviços públicos significam no presente contexto, os edifícios, suas fracções autónomas e as áreas vedadas pertencentes ou afectas à RAEM ou a outras pessoas colectivas públicas, onde funcionem serviços públicos ou se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, museus, galerias de exposições, pavilhões desportivos, piscinas e mini-zoos.
- 1.3 Os serviços que não correspondam às exigências não serão considerados.

2. Locais:

- 2.1 É necessário discriminar todos os locais de prestação dos serviços.
- 2.2 Caso haja repetição dos locais, os mesmos serão considerados uma única vez.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

3. Duração
 - 3.1 Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018.
 - 3.2 É necessário indicar, para cada prestação de serviços, as datas de início e de fim da respectiva execução, bem como a sua duração.
 - 3.3 Caso a prestação de serviços envolva dois ou mais locais de execução, é necessário indicar a duração em cada um.
 - 3.4 Regras para cômputo da duração das prestações de serviços:
 - 3.4.1 As prestações de serviços com duração inferior a doze meses não serão consideradas.
 - 3.4.2 O número total de períodos de serviço para todos os projetos na última coluna da lista, em meses.
 - 3.4.3 Considera-se que as prestações de serviços iniciadas num determinado dia do mês completam um mês no dia correspondente do mês seguinte.
 - 3.4.4 Apenas serão contabilizados meses completos.
 - 3.4.5 Apenas se consideram os serviços prestado no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018. Por exemplo, no caso de uma prestação de serviços realizada entre 1 de Junho de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, é apenas considerado o período entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, ou seja 12 meses.
4. Documentos comprovativos:
 - 4.1 Devem estar claramente indicados a designação, o local, o cliente e a duração da prestação de serviços.
 - 4.2 O sinal de identificação deve estar claramente indicado.
5. Lista de serviços prestados
 - 5.1 Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
 - 5.2 O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.
 - 5.3 O número de documentos comprovativos correspondentes deve estar indicado de modo a identificar os mesmos relativamente aos serviços prestados.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo XII

Certificados profissionais de qualidade na prestação de serviços de limpeza

	Certificados Profissionais	Data de Validade	Anexo Correspondente
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total de Certificados			

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo XIII

Declaração de exercício de actividade de prestação de serviços de limpeza

(1) _____,
_____, declara que a sua representada iniciou a actividade
de prestação de serviços de limpeza em _____.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo XIV

Equipamentos especializados para execução de trabalhos de limpeza

No.	Equipamentos	A. Disponível a qualquer momento	B. Requerer com antecedência	C. Não disponível
		Assinalar com "✓" os equipamentos e o tipo de disponibilidade		
1	Máquina de limpeza de alta pressão			
2	Aspirador de pó a vapor de alta pressão			
3	Máquina de limpeza de tapetes			
4	Máquina de polir			
5	Máquina de polimento de alta velocidade			
6	Máquina de limpeza de vidros com braço extensível			
7	Andaime automatizado para limpeza exterior de janelas e fachadas			
8	Máquina de polimento de pedra			
9	Máquina de polimento de mármore			
10	Máquina de limpeza de escadas rolantes			
11	Máquina de absorção de água			
12	Maquina de sopro de ar			
Total valores (A+B)		(valores)		

Instruções para preenchimento:

- 1.1 Indique "✓" claramente os equipamentos e o tipo de disponibilidade.
- 1.2 Só deve assinalar, para cada equipamento, uma das colunas, caso contrário não será considerado.
- 1.3 Não é permitido o ajustamento do número de colunas na tabela.

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0002/DDAE-CCM/2019
Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau,
de Julho de 2019 a Junho de 2021

Programa do Concurso

Anexo XV

Percentagem de trabalhadores locais contratados

No.		Número de Trabalhadores	Trabalhadores Locais (Proporção)	Trabalhadores Estrangeiros (Proporção)	
1	Pessoal		%	%	100%

Macau, aos ____ de ____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____